



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. (M. F.) N.º 45.116.092/0001-08

RUA 7 DE SETEMBRO, 1.117 - CEP 15.615 - TELEFONES: 75-1124 E 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

EC 163 R

-DECRETO Nº 331, DE 01 DE AGOSTO DE 1995-

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "c" do Artigo 4º da Lei Municipal nº 370 de 28 de novembro de 1994,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de R\$-129.550,00-(cento e cinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), para suplenção das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

1.1. CÂMARA MUNICIPAL:

3111 01 01 0012 01 01 - Pessoal Civil.....R\$- 24.000,00

2.1. ADMINISTRAÇÃO:

3132 03 07 0202 01 14 - Outros Serviços e Encargos...R\$- 4.000,00

3252 03 07 0202 06 18 - Pensionistas.....R\$- 4.000,00

2.2. ESPORTES CULTURA RECREAÇÃO E LAZER:

3111 08 46 2282 01 24 - Pessoal Civil.....R\$- 4.700,00

2.3. FINANÇAS:

3111 03 08 0322 01 32 - Pessoal Civil.....R\$- 16.350,00

3265 03 08 0322 09 37 - Juros de Outras Dívidas.....R\$- 10.000,00

2.5. EDUCAÇÃO DA CRIANÇA-PRÉ-ESCOLAR:

3111 08 41 1902 01 50 - Pessoal Civil.....R\$- 9.000,00

2.6. ENSINO REGULAR:

3111 08 42 1882 01 58 - Pessoal Civil.....R\$- 30.000,00

2.7. SERVIÇOS URBANOS E DE UTILIDADE PÚBLICAS:

3120 10 58 0212 01 73 - Material de Consumo.....R\$- 5.000,00

2.9. SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO:

3111 13 76 4482 01 94 - Pessoal Civil.....R\$- 8.000,00

2.10. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

3120 13 75 4282 01 103 - Material de Consumo.....R\$- 7.000,00

2.11. EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3111 15 81 4872 01 109 - Pessoal Civil.....R\$- 2.000,00

2.12. FOMENTO À PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA, ZOOTECNIA E PISCICULTURA:

3111 04 07 0562 01 121 - Pessoal Civil.....R\$- 5.000,00

3120 04 07 0562 01 122 - Material de Consumo.....R\$- 500,00

TOTAL.....R\$-129.550,00

=====

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

2.2. ESPORTE, CULTURA, RECREAÇÃO E LAZER:

4110 08 46 2281 04 30 - Obras e Instalações.....R\$- 29.550,00

2.6. ENSINO REGULAR:

4110 08 42 1881 09 70 - Obras e Instalações.....R\$-100.000,00

TOTAL.....R\$-129.550,00

=====



Prefeitura Municipal de Meridiano

C. G. C. (M. F.) N.º 45.116.092/0001-08

RUA 7 DE SETEMBRO, 1.117 - CEP 15.615 - TELEFONES: 75-1124 E 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

164

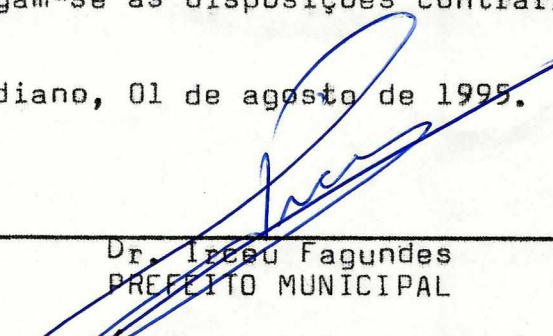
Decreto nº 331

fls.-02-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data -
de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de agosto de 1995.



Dr. Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos da
lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefeitura-
Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede deste -
Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica-
do Município de Meridiano, na data supra.



Hermenegildo Baldin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Registro Civil e Tabelionato
MERIDIANO
Dirce Boschetti Miquelote
ESCRIVÃ
Est. São Paulo
Comarca de Fernandópolis - SP.